

## **EDITAL Nº 153/2017**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.00059/2011-53 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 19/06/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o *e-mail* do Programa [ppgcfunipampa@gmail.com](mailto:ppgcfunipampa@gmail.com), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 19/06/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado Acadêmico o candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico [ppgcfunipampa@gmail.com](mailto:ppgcfunipampa@gmail.com), conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) atestado de provável formando (no caso de candidato graduando) com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 23/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>.

## **5. DAS VAGAS POR PROGRAMA**

5.1 Serão disponibilizadas 14(quatorze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sendo duas vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita objetiva sobre conhecimentos específicos da área de Farmácia, de caráter classificatório, com programa e bibliografia descritos no Anexo I, com nota de 0,0 a 10,0, com peso 3,0 na nota final do candidato;
- b) prova de inglês na qual o candidato deverá versar em português, com livre uso do dicionário, sobre a interpretação de textos científicos na área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato;
- c) avaliação do currículo, de caráter classificatório, de acordo com o Anexo II, com peso 3,0 na nota final do candidato;
- d) avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada e gravada com os candidatos, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato.

6.5 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) melhor desempenho na prova de Inglês.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 07/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>)

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 01/08/2017 a 02/08/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):  
Campus Uruguaiana  
Endereço: BR 472, KM 592, Uruguaiana (RS)

Telefone: (55) 3911-0200

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **9. DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 19/06/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 23/06/2017
- c) Período para recursos: até 26/06/2017
- d) Homologação final: até 28/06/2017
- e) Período da seleção: 03/07/2017 a 04/07/2017
- f) Resultados preliminares do processo seletivo: até 07/07/2017
- g) Período para recursos: até 10/07/2017
- h) Divulgação de resultados finais: até 17/07/2017
- i) Período de matrícula: 01/08/2017 a 02/08/2017
- j) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 10 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF): ppgcfunipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no *site* indicado no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

## ANEXO I

### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCF

#### Pontos

1. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos e medicamentos
2. Fármacos Anti-inflamatórios não-esteroidais (mecanismo de ação, relações estrutura-atividade e propriedades físico-químicas)
3. Genotoxicidade (Mutagênese e Carcinogênese)
4. Sistemas dispersos
5. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE)

#### Bibliografia Sugerida

1. Allen Junior, L.V.; Popovich, N.G.; Ansel, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos, 8ª Edição, Artmed, Porto Alegre, 2007.
2. Aulton, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas, 2ª Ed., Artmed, 2009.
3. Collins, C.H.; Braga, G.L.; Bonato, P.S. Introdução a Métodos Cromatográficos. 7ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
4. Holler, F.J.; Skoog, D.A.; Crouch, S.R. Princípios de Análise Instrumental, 4ª Edição, Bookman Companhia Editora LTDA, 2009.
5. Brunton, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2007.
6. Guimarães, D.O.; Momesso, L.S.; Pupo, M.T. Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes, Quimica Nova, v.33, n.3, p. 667-679, 2010.
7. Klaassen, C.D. Casarret & Doull's. Toxicology – The basis science of poisons. 7 ed. New York: McGraw-Hill, 2008.
8. Oga, S.; Camargo, M.M.A.; Batistuzzo, J.A.O. Fundamentos de Toxicologia. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. Katzung, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.
10. Rang, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M.; Flower, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
11. Lemke, T. L.; Williams, D. A. Foye's Principles of Medicinal Chemistry, 6th Edition, Walters Kluwer Lippincott Williams & Wilkins Ed., 2007.

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

- OS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA PELA PLANILHA DE PONTUAÇÃO.
- O candidato deve trazer a planilha preenchida, uma cópia impressa do currículo da Plataforma Lattes e os comprovantes originais no momento da abertura do processo seletivo. Não é necessário trazer cópias dos comprovantes.

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Número de Unidades por Atividade</b>	<b>Pontuação por Atividade</b>
Curso de pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360h.	5,0		
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360h.	2,5		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação A1 ou A2. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	10,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação B1, B2 ou B3. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	8,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação B4 ou B5. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	6,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação C ou não listado no QUALIS da Farmácia. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	4,0		
Artigo científico submetido em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação na faixa A1 a B5.	1,0		



<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Número de Unidades por Atividade</b>	<b>Pontuação por Atividade</b>
Experiência profissional comprovada em docência no nível técnico e/ou superior na área das ciências farmacêuticas por semestre.	1,0		
Experiência profissional comprovada na área das Ciências Farmacêuticas por semestre.	0,5		
Participação em atividades de pesquisa (por semestre) – iniciação científica desenvolvida junto a laboratórios de pesquisa.	1,0		
Participação em atividades de extensão (por semestre).	1,0		
Monitoria (por semestre).	1,0		
Organização de Congresso ou outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de organização.	0,2		
Participação em congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de participação.	0,1		
Apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas - trazer certificado de apresentação indicando sua modalidade.	0,5		
Coautoria em trabalhos apresentados de forma oral em congressos e outras reuniões científicas - trazer certificado de apresentação como nome dos coautores.	0,1		
Autoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – trazer certificado de apresentação indicando sua modalidade.	0,3		
Coautoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – trazer certificado de apresentação como nome dos coautores.	0,1		
Autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros na área de Ciências Farmacêuticas.	6,0		
Cursos relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima 20h.	0,2		
Estágio não obrigatório–pontuação para cada 20h.	0,05		
Premiações na área de Ciências Farmacêuticas.	0,5		
Produção artístico-cultural (conforme cadastrado no Currículo Lattes).	0,1		
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito.	6,0		
Desenvolvimento de patentes concedidas.	10,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Tabela aprovada pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em reunião do dia 10 de abril de 2017.